

## EDITAL

### Constituição de Bolsa de Agentes Eleitorais

--Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4º da Lei 22/99, de 21 de abril de 1999, com a alteração introduzida pela Lei 18/2014, de 10 de abril, que:

--A Câmara Municipal promove a constituição de uma Bolsa de Agentes Eleitorais para exercerem funções de membros das mesas ou secções de voto nos atos eleitorais nas situações previstas na Lei 22/99, com a alteração introduzida pela Lei 18/2017, de 10 de abril.

--Se encontram abertas as inscrições, durante o período de 15 dias, para preenchimento de vagas da Bolsa de Agentes Eleitorais, junto da Câmara Municipal, mediante apresentação obrigatória de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão -----

--Aos membros das mesas é atribuída uma gratificação nos termos do disposto no artigo 9º do referido diploma legal, a qual é isenta de tributação. -----

--Nas Secções de Voto em que o número de cidadãos selecionados nos termos gerais com vista a integrar as respetivas mesas seja insuficiente, os membros das mesas serão nomeados de entre os cidadãos inscritos na Bolsa de Agentes Eleitorais do Município de Manteigas. -----

--Para geral conhecimento se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Edifício dos Paços do Concelho e das Juntas de Freguesia, bem como no site deste Município em [www.cm-manteigas.pt](http://www.cm-manteigas.pt). -----

Paços do Município de Manteigas, 15 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara



Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho